

## **REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_**

Excelentíssimo Senhor  
**ADOLFO MENEZES**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

O parlamentar subscrevente desse requerimento vem, por meio deste, com base no art. 86, IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (Resolução 1.193 de 17 de janeiro de 1985), **REQUERER A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ESPECIAL**, em formato **VIRTUAL**, no dia 29 de junho, em horário a ser posteriormente convencionado, para a comemoração do dia do pescador e promoção de debates sobre os desafios inerentes à profissão em tempos de pandemia.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2021.

**JOSAFÁ MARINHO**  
Deputado Estadual

### **JUSTIFICATIVA**

No dia 29 de junho é comemorado o dia do pescador, profissão de suma importância para a sociedade, representada por uma grande quantidade de trabalhadores guerreiros, determinados, que utilizam os seus conhecimentos e enfrentam os mais diversos obstáculos em busca de alimentos para tantas famílias brasileiras.

Sabe-se que a quantidade de trabalhadores exercendo a profissão, de modo formal ou informal, é grande, estimando-se existir mais de cem mil pescadores registrados. Nessa linha, é preciso levar à sociedade as conquistas desses profissionais, os desafios existentes e as perspectivas da profissão, pois certamente é por meio do debate que surgem as melhores oportunidades de crescimento.

É inegável que essa Casa Legislativa pode e deve buscar o agendamento de sessões especiais que busquem o reconhecimento de profissões e o diálogo com a comunidade. Frise-se, inclusive, que quando a Constituição do Estado da Bahia traz a competência concorrente da União e do Estado para legislar sobre pesca e conservação da natureza, certamente está demonstrando a importância do tema para a população baiana.

Diante disso, é inegável que o Estado necessita agir em prol do reconhecimento da profissão, levando a público o debate em torno dos seus desafios e obstáculos, assim como em favor do desenvolvimento sustentável das atividades, notadamente em face do princípio constitucional da solidariedade intergeracional, in verbis:

*"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."*

Importante registrar que em tempos de pandemia muitos pescadores artesanais e marisqueiras tiveram as suas tarefas reduzidas ou paralisadas, sendo prejudicados das mais diversas formas, passando a viver uma realidade marcada pela dificuldade em suprir as suas necessidades básicas, a ponto de serem obrigados a decidir quais gastos são essenciais para sobreviver, gerando uma situação de escolha entre direitos fundamentais que certamente viola a dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, III, da Constituição Federal).

Com isso, a presente solenidade busca, além de festejar o dia do pescador, estimular o debate dos desafios vividos pelos profissionais, com o objetivo de fornecer uma contribuição concreta à comunidade e direcionar os olhos do Poder Público para esse grupo tão necessitado de apoio.

Posto isso, fica requerida **a realização de sessão especial, em formato virtual, no dia 29 de junho, em horário a ser posteriormente convencionado, para a comemoração do dia do pescador e promoção de debates sobre os desafios inerentes à profissão em tempos de pandemia.**

Nesses termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2021.

**JOSAFÁ MARINHO**  
Deputado Estadual